

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1692/2019

LEI Nº 1692/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-39.419,89 (-Trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos-), crédito aberto por Superávit Financeiro verificado na data de 31/12/2018, destinado a finalização da “Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde” denominado de Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 825453/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o MS através do Fundo Nacional de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.052	Reforma do HMLCB CR nº 825453/15.	
Fonte = 33338	MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.419,89
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		39.419,89

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será da seguinte forma:

A – Superávit Financeiro

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018	Valor
Fonte – 33338 - MS/FNS Reforma HMLCB CR nº 825453/15 - Exercício Anterior	39.419,89
Total do Crédito Autorizado.....R\$-	39.419,89

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A01F0D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2019. Edição 1687
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>